



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº

57/85

Suplementa subvenção.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em até Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) a subvenção concedida ao Tiro de Guerra 04-028, desta cidade.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas de correntes desta Lei são os dispostos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.